



BPSI e documentos editados pela AGEVAP, enquanto entidade delegatária deste CBH BPSI, em relação à denominação da agência de bacia AGEVAP.

**RESOLUÇÃO CBH-BPSI Nº. 026/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018 do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.**

**Art. 2º Esta Resolução estabelece "ESTABELECE REDAÇÃO QUE DEVERÁ SER ADOTADA NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO CBH BPSI E OS DA AGEVAP ENQUANTO ENTIDADE DELEGATÁRIA DESTE COMITÊ".**

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual nº. 41.720, de 03 de março de 2009 e Decreto Estadual nº 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 01/2010 celebrado entre Instituto Estadual de Ambiente – INEA e a Associação Pró – Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com a interveniência do dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas do Paquequer e Preto e do Baixo Paraíba do Sul, para o exercício de funções de competências da agência de água nestas bacias;

Considerando a Resolução CBH Baixo Paraíba do Sul nº 8, de 21 de julho de 2011, que dispõe sobre o Contrato de Gestão firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a seguinte redação para os documentos oficiais deste CBH



COMITÊ DE BACIA  
HIDROGRÁFICA | BAIXO  
PARAIBA DO SUL  
E ITABAPOANA

BPSI e documentos editados pela AGEVAP, enquanto entidade delegatária deste CBH BPSI, em relação à denominação da agência de bacia AGEVAP:

*“AGEVAP – entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

**João Gomes de Siqueira**

Diretor Presidente